

Piloto do PGD Projetos	Atividade de Projetos	496	2004	701	84	0	3285
TOTAL		4934	11348	8445	236	0	24963

5. Programa de Gestão de Demandas - Projetos
O PGD-Projetos foi instituído na CGU por meio da Portaria nº 2.246, de 8 de julho de 2019. Trata-se de modalidade que permite que equipes possam pactuar em PGD com o compromisso de entregas de resultados únicos no âmbito de projetos.
Os indicadores do 3º trimestre de 2019 estão sintetizados abaixo:

Indicador	Total
Nº de servidores que participaram do PGD-Projetos	73
Nº de projetos	69
Nº de Projetos Concluídos	32
Nº de Projetos parcialmente concluído	34
Projetos em andamento	33
Marcos / Fases executados	105
Marcos / Fases Repactuados	19

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 4, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Instauração de Inquérito Civil Público

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, pela 6ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos, na forma do artigo 8º, §1º, da Lei 7.345/1985 e artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993 e dos artigos 1º e 2º, ambos da Resolução nº 66/2005 do CSMPDFT, considerando as informações de irregularidades/ilegalidades em contratações realizadas por Administrações Regionais no Distrito Federal, objeto da investigação policial e ação penal (Processo n: 2014.01.1.171461-8/OPERAÇÃO MONOPÓLIO), em trâmite perante a 3ª Vara Criminal da Circunscrição Especial de Brasília, e do conteúdo do Memorando n: 15/2019 - GAECO/PGJ/MPDFT, resolve:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para apuração de eventuais irregularidades/ilegalidades em contratações feitas pela Administração Regional de Ceilândia, documentadas nos Procedimentos Administrativos (PAs) nº 138.000.815/2012, nº 138.000.707/2012, nº 138.000.207/2012, nº 138.000.216/2012, nº 138.001.791/2012, nº 138.000.224/2013, nº 138.000.716/2013, nº 138.000.215/2013, nº 138.000.192/2013, nº 138.000.214/2013, nº 138.000.203/2013, nº 138.000.222/2013, nº 138.000.238/2013, nº 138.000.217/2013, nº 138.000.253/2014, nº 138.000.238/2014, nº 138.000.520/2014 e nº 138.000.206/2014.

Registre-se no SISPRO e anote-se na capa do procedimento:

Interessados: Administração Regional de Ceilândia;

Assunto: Possíveis irregularidades em contratações realizadas pela Administração Regional de Ceilândia, nos anos de 2012, 2013 e 2014, documentadas, respectivamente, nos Procedimentos Administrativos (PAs) nº 138.000.815/2012, nº 138.000.707/2012, nº 138.000.207/2012, nº 138.000.216/2012, nº 138.001.791/2012, nº 138.000.224/2013, nº 138.000.716/2013, nº 138.000.215/2013, nº 138.000.192/2013, nº 138.000.214/2013, nº 138.000.203/2013, nº 138.000.222/2013, nº 138.000.238/2013, nº 138.000.217/2013, nº 138.000.253/2014, nº 138.000.238/2014 e nº 138.000.520/2014 e nº 138.000.206/2014.

Após a devida atuação desta Portaria, promovidas as comunicações, publicações e anotações de estilo (artigo 2º da Resolução nº 66/2005), providencie a secretaria desta Promotoria de Justiça a realização das diligências elencadas no despacho anexo.

HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 225, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no art. 51 - XXVII do Regimento Interno Diretivo do MPF, alterado pela Portaria PGR/MPF nº 45, de 30/01/2019, e conforme consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.24.000.000747/2017-27, com base em Decisão PGR que negou provimento ao Recurso Administrativo interposto pela interessada, resolve:

Art. 1º Aplicar à pessoa jurídica Vértice Ltda. - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 09.019.058/0001-51, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, e o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, c/c o item 16.1 do Pregão Eletrônico 8/2017 da Procuradoria da República na Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

PORTARIA Nº 226, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no art. 51 - XXVII do Regimento Interno Diretivo do MPF, alterado pela Portaria PGR/MPF nº 45, de 30/01/2019, e conforme consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.24.000.001121/2016-57, com base em Decisão PGR que negou provimento ao Recurso Administrativo interposto pela interessada, resolve:

Art. 1º Aplicar à pessoa jurídica José Dantas Diniz Filho ME., inscrita no CNPJ sob o nº 22.077.847/0001-07, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, e o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 1 (um) mês, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, c/c o item 16 do Pregão Eletrônico 2/2016 da Procuradoria da República na Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL CONSELHO SUPERIOR

EXTRATO DA ATA DA 240ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Início: 10h08.

Presidência: Alberto Bastos Balazeiro. Presentes os(as) Senhores(as) Conselheiros(as): Maria Aparecida Gugel (Conselheira Secretária), Cristina Aparecida Ribeiro Brasiliano, Oksana Maria Dziura Boldo, Eneas Bazzo Torres, Ricardo José Macedo de Brito Pereira, Alvacir Correa dos Santos e José de Lima Ramos Pereira (Vice-Presidente). Ausentes, justificadamente, os(as) Conselheiros(as) Edelmare Barbosa Melo e Pedro Luiz Gonçalves Serafim da Silva. Presentes o Corregedor-Geral do MPT André Luís Spies, a Ouvidora do MPT Heloísa Maria Moraes Rego Pires e o representante da ANPT, Helder Santos Amorim.

Deliberações:

I - Aprovação da ata da 239ª Sessão Ordinária.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, à unanimidade, prorrogou a ata da 239ª Sessão Ordinária. Ausentes, justificadamente, os(as) Conselheiros(as) Edelmare Barbosa Melo e Pedro Luiz Gonçalves Serafim da Silva e, momentaneamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. CSMP, 240ª Sessão Ordinária, 20/02/2020.

II - Processos deliberados.

Inversão da pauta.

01 - PGEA nº 20.02.0001.00010120/2019-21.

Proponente: Alberto Bastos Balazeiro - Procurador-Geral do Trabalho
Assunto: Proposta de alteração da Resolução CSMP nº 166/2019, que dispõe sobre a atuação finalística no âmbito do Ministério Público do Trabalho - Deliberação de pedido de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão designada para revisão da Resolução CSMP nº 166/2019.

Relatora: Conselheira Oksana Maria Dziura Boldo.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para revisão da Resolução CSMP nº 166/2019. Ausentes, justificadamente, os(as) Conselheiros(as) Edelmare Barbosa Melo e Pedro Luiz Gonçalves Serafim da Silva e, momentaneamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. CSMP, 240ª Sessão Ordinária, 20/02/2020.

02 - Extrapauta - PGEA nº 20.02.0001.0009070/2019-47 - (Apensos: PGEAS nº 20.02.004.0000045/2018-16 e 20.02.0004.0000365/2018-09).

Interessado: Leomar Daroncho - Procurador do Trabalho.

Assunto: Proposta de alteração da Resolução nº 90/2009 - Pedido de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão designada para revisão da Resolução CSMP nº 90/2010.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para revisão da Resolução CSMP nº 90/2010. Ausentes, justificadamente, os(as) Conselheiros(as) Edelmare Barbosa Melo e Pedro Luiz Gonçalves Serafim da Silva e, momentaneamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. CSMP, 240ª Sessão Ordinária, 20/02/2020.

03 - PGEA nº 20.02.0500.0000515/2019-59.

Interessada: Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região.

Assunto: Especialização de Ofícios - Alteração da Portaria PGT nº 1119/2019.

Relatora: Conselheira Oksana Maria Dziura Boldo.

Decisão anterior: Após votar a Conselheira Relatora pela desnecessidade de intervenção do CSMP nos procedimentos de fixação e alteração das atribuições dos núcleos ou divisões no âmbito das Procuradorias Regionais do Trabalho, por tratar-se de questões afetas apenas a atuação das unidades locais frente ao interesse público, recomendando comunicar o Procurador-Chefe da PRT-5 que o ato pretendido deve ser realizado pela própria Regional; e propor a suspensão da Portaria PGT 1.119/2019 para adequação de redação ou até, se necessário, a sua revogação, foi concedida vista regimental ao Conselheiro José de Lima Ramos Pereira. Ausentes, momentânea e justificadamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro e, justificadamente, os(as) Conselheiros(as) Cristina Aparecida Ribeiro Brasiliano, Ricardo José Macedo de Brito Pereira e Edelmare Barbosa Melo. CSMP, 239ª Sessão Ordinária, 17/12/2019.

Decisão: Ao renovar o pedido de vista regimental pelo Conselheiro José de Lima Ramos Pereira, o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, reunir e redistribuir ao Conselheiro José de Lima Ramos Pereira os PGEAS 20.02.0500.0000515/2019-59, 20.02.1000.0000242/2019-27 e 20.02.0009.0000367/2019-92 e outros de temas semelhantes já distribuídos a serem localizados pela Secretaria. Os novos PGEAS sobre tema semelhante serão a estes juntados, mediante distribuição por prevenção. Ausentes, justificadamente, os(as) Conselheiros(as) Edelmare Barbosa Melo e Pedro Luiz Gonçalves Serafim da Silva e, momentaneamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro. CSMP, 240ª Sessão Ordinária, 20/02/2020.

04 - PGEA nº 20.02.1000.0000242/2019-27.

Interessada: Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região.

Assunto: Especialização de Ofícios - Alteração temporária das divisões e atribuição do Ofício - Modificação da Portaria PGT nº 826/2019 para que conste o 7º Ofício Geral da Sede como temporariamente alocado na Coordenação de 2º Grau (até 02/09/2021).

Relator: Conselheiro Eneas Bazzo Torres.

Decisão anterior: Após votar o Conselheiro Relator, em preliminar, pela desnecessidade de intervenção do CSMP, em razão de entender que matéria deva ser decidida exclusivamente pela Regional e, no mérito, votar: a) pelo deferimento do pedido de redistribuição temporária de acervo do 7º Ofício Geral da PRT da 10ª Região para os demais Ofícios Gerais de 1º grau providos da Unidade, como já determinado pela Portaria PGT nº 2.011/2019; e b) pelo acolhimento da proposta de alteração do inciso I do Art. 1º da Portaria nº 826/2019 para que conste o 7º Ofício Geral da Sede como temporariamente alocado na Coordenação de 2º Grau (até 02/09/2021), foi concedida vista regimental ao Conselheiro José de Lima Ramos Pereira. Ausentes, momentânea e justificadamente, o Presidente Alberto Bastos Balazeiro e, justificadamente, os(as) Conselheiros(as) Cristina Aparecida Ribeiro Brasiliano, Ricardo José Macedo de Brito Pereira e Edelmare Barbosa Melo. CSMP, 239ª Sessão Ordinária, 17/12/2019.

